



DECRETO Nº 096/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), destinados à Inclusão de nova fonte de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SEC.MUNIC. DE OBRAS, URBAN. E HABITAÇÃO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.069 - Construção do Centro de Eventos	
- FONTE DE RECURSOS 33874	
14469/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	11.500,00
TOTAL.....	11.500,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2009		
874 - Construção Centro de Convenções		11.500,00
TOTAL.....		11.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto em caráter excepcional exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte tabela classificatória:

0000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	11.500,00
0000 - SECRETARIA DE OBRAS	11.500,00
0000 - Construção do Centro de Eventos	11.500,00
0000 - FONTE DE RECURSOS 0000	11.500,00
0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
TOTAL	11.500,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar (destes) das fontes e respectivas atividades (destas) deverão ser em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte tabela classificatória:

11.500,00
11.500,00

COM FORTALECIMENTO DE

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 07/1 maio / 2010

DE N.º 088

UMUARAMA 07/05/2010

89

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

MORRIS SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Sec. Administrativo